

MOÇÃO DE REPÚDIO

Campinas, 22 de Março de 2017.

Através desta moção, viemos manifestar nosso repúdio, enquanto trabalhadores da saúde mental campineira, ao processo de chamamento público que se inicia no próximo mês neste município. Constata-se, pela experiência vivida em municípios como São Paulo, que o processo de chamamento oferta riscos incalculáveis a continuidade do cuidado dos usuários e usuários da rede de saúde mental.

Nós, trabalhadores da rede de saúde mental campineira, alocados em cerca de 1000 postos de trabalho, homens e mulheres que fazem a gestão do cuidado em CAPS 3, CAPS AD álcool e outras drogas, infanto juvenil, centros de convivência, núcleos de atenção à crise e demais equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) deixamos clara nossa preocupação quanto ao processo de precarização introjetado na proposta da realização de um chamamento público.

Preocupa-nos a possibilidade de realização de mudança do parceiro gestor. Sabemos que eminente à entrada de uma “OS” cujo mote terapêutico seja dissonante à proposta da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial que já há décadas se consolida em solo nacional, e campineiro. Além deste ponto, estamos atentos à possibilidade de realização de um chamamento em blocos o que seria, a nosso ver, a partilha entre serviços sem qualquer discussão com seus territórios de origem. Território este que é de nosso investimento enquanto trabalhadores, e terapeutas, e pelo qual zelamos, assim como zelamos pelo cuidado de nossos usuários ao investir na construção singular dos projetos terapêuticos tecidos cotidianamente em nossos equipamentos.

Frente à eminência deste processo de chamamento, apontamos, ainda, prejuízos com relação ao nosso processo de trabalho, e a precarização de direitos trabalhistas. Obviamente, nos atentamos às possíveis demissões de trabalhadores da nossa rede. A nosso ver, a fragmentação, e a precarização atingem de forma importante a continuidade dos projetos terapêuticos dos usuários do SUS Campinas. Sabemos que, historicamente, a terceirização abre caminho a um dramático retrocesso na legislação e nas relações trabalhistas do Brasil,

comprometendo o mercado interno, a arrecadação tributária, o SUS e o desenvolvimento nacional.

Frente ao risco eminente da desassistência e da precarização de nossa rede e de nossos empregos que pedimos que sejam feitas mudanças. Para nós fica a desejo de que sejam criados serviços municipais com a realização de concursos públicos para a consolidação de uma rede de saúde completamente pública e cuja gestão seja diretamente gerenciada pela Prefeitura Municipal de Campinas. Desse modo, acredita-se que nossa rede pode trabalhar em franco alinhamento a sua tarefa: o cuidado à saúde mental como política pública, dever do estado e em liberdade!

Deixamos claro nosso repúdio ao processo de chamamento que, como podemos ler nos parágrafos anteriores é uma ameaça. Ameaça esta que contraria os encaminhamentos da Conferência Municipal de Saúde realizada em 2015. Deixamos claro que estes trabalhadores não querem o investimento público em comunidades terapêuticas (como já fora feito em outros municípios). Comunidades estas que, cotidianamente, são investigadas em função dos relatos de tortura, assédio moral, desrespeito ao sigilo de correspondência, "conversão" a determinados credos religiosos e mais uma série de graves violações de direitos.

Deixamos claro que não queremos a construção de políticas públicas que privilegiem a internação involuntária e compulsória como estratégias prioritárias.

Lutamos pela defesa das garantias conquistadas na Lei 10.216 de desinstitucionalização do tratamento das pessoas com transtornos mentais. Lutamos pela consecução da garantia dos direitos humanos. Lutamos pelo cuidado à saúde mental em liberdade. Lutamos pelos fortalecimentos dos vínculos empregatícios na nossa da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) de Campinas. Lutamos pela continuidade do cuidado, no território, dos usuários em uso problemáticos de álcool e outras drogas. Lutamos para que crianças e adolescentes possam ter acesso ao cuidado em saúde mental em seu território e em liberdade, bem como suas famílias possam ter direito ao tratamento, ao cuidado à psicose infanto-juvenil, ao uso problemático de drogas da adolescência, e ao acesso a rede Intersetorial Infanto-juvenil I.